Nº Bahia 2

Tendo chegado ao conhecimento do Governo de S. M. o Imperador, que alguns dos Negociantes a quem he permittido o licito trafico da escravatura, querendo illudir as auctoridades constituidas a quem compete vigiar a execução dos Tratados existentes entre este Governo e o de S. M. B. se vallem de escallas dolosas p.a fazerem o commercio illicito, e sendo necessario prover contra a possibilid.e de tal abuso, tenho de participar a V. Ex.ª ~~que~~ para sua intelligencia e execução, que o Governo Imperial julgou por conveniente ordenar que d'~~ora~~ ~~em diante~~ se não concedão ~~mais~~ taes escallas, o que he conforme ao que se acha estipulado ~~no Tratado de Commercio~~ com o Gov.º Portuguez sobre o commercio da Guinaturd.

D.s G.de P. em 21 de Fev.º 1826

Visconde de Queluz